

Processo TC 029.403/2020-0 (com 32 peças)  
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas, em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela Secretaria de Tomada de Contas Especial (peças 30 a 32), a seguir transcrita:

- a) arquivar os presentes autos, sem julgamento do mérito, por ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 6º, inciso II c/c o art. 19, da IN/TCU 7/2012; e
- b) enviar cópia do Acórdão que vier a ser proferido ao Ministério da Cidadania e ao responsável, para ciência, informando que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamenta, está disponível para a consulta no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos), além de esclarecer que, caso requerido, o TCU poderá fornecer sem custos as correspondentes cópias, de forma impressa.

Brasília, 16 de Novembro de 2021.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador